

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 36/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DE Nº 03/2013

CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE - CEAPSOL

25 DE DEZEMBRO DE 2020 À 24 DE JUNHO DE 2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO SOCRATÉS GUANAES – ISG

GOIÂNIA, 05 DE AGOSTO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 10º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Sócrates Guanes - ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAPSOL.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião virtual, no dia 16 de julho de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução (v. 000022494804), Processo Administrativo 000022513202, tal como disposto no 10º Termo aditivo Contrato de Gestão nº 003 /2013-SES/GO

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 9. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada **Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 36/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 25 de dezembro de 2020 a 24 de junho de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Relatório de Execução (v.000022513202), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

O semestre de avaliação do CEAPSOL corresponde ao período de período de 25 de dezembro de 2020 a 24 de junho de 2021. A Organização Social cumpriu parcialmente as metas dos Indicadores de Produção neste semestre, quais sejam:

- **Saídas Hospitalares:** No período avaliado foram executadas 715 (Setecentos e quinze) saídas hospitalares, com volume total 99,3% ao planejado para o período, sendo 266 (Duzentos e sessenta e seis) saídas hospitalares na Clínica Médica com um alcance de 88,67% ao contratado e 449 (Quatrocentos e quarenta e nove) saídas hospitalares na Clínica Cirúrgica com um resultado de 106,9% da meta contratada.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** No período avaliado, o CEAPSOL apresentou uma produção de 6.731 (Seis mil setecentos e trinta e um) atendimentos realizados frente a 7.200 (Sete mil e duzentos) contratualizados, alcançando um percentual de 93,50% da meta para o período.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares

Saídas Hospitalares	Meta	De 25 a 31 de Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Até 24 de Junho	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	Δ%
Clínica Médica	50	8	51	50	54	36	42	25	300	266	88,67%
Clínica de Apoio	70	6	53	64	93	71	96	66	420	449	106,9%
Total	120	14	104	114	147	107	138	91	720	715	99,3%

Fonte: SES/GO

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	Meta	De 25 a 31 de Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Até 24 de Junho	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	Δ%
Atendimento Ambulatorial	1.200	95	935	1262	1212	1079	1259	889	7.200	6731	93,50

Fonte: SES/Go

Inteira-se que, apesar da unidade não ter cumprido o Indicador e Meta de Produção da Saída Hospitalar - Clínica Médica no período avaliado, não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás.

Considerando o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, a Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela Pandemia.

Considerando a Portaria nº 106, de 19 de março de 2020, do município de Goiânia, em que suspende cirurgias eletivas e agendamento de atendimentos eletivos e suspende a realização de exames e procedimentos ambulatoriais.

Considerando a Portaria 511/2020 de 23 de março, que suspende as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, conforme determina o Art 1º da Portaria supracitada.

Considerando a Portaria nº 593, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS).

Por fim a Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o CEAPSOL para o período correspondente ao primeiro e segundo trimestres do Contrato de Gestão incluem: **1. Taxa de Ocupação Hospitalar** (≥80%), **2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar** (≤ 5), **3. Lesão por Pressão** (≤ 10), **4. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos- RAM quanto à gravidade** (≥80%), **5. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade** (≥7%), Operacionais(≤ 5%), todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 80% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 86% e 96% de média, respectivamente;

2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias): A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 04 (quatro) dias. A média do CEAPSOL alcançada foi de 10,5 dias para o 1º trimestre e de 16 dias para o 2º trimestre;

3. Lesão Por Pressão : A meta proposta neste indicador é de menor ou igual 10 %. O CEAPSOL apresenta uma média de 1,7% para o 1º trimestre analisado e no segundo trimestre não apresentou nenhum caso de lesão por pressão;

4. Farmacovigilância : Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos: A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 80%. O CEAPSOL atingiu um percentual de 100% no primeiro trimestre analisado e de 100% no segundo trimestre;

5. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar as reações adversas a medicamentos- RAM quanto à gravidade - A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 70%. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 100% .

Tabela 05. Indicadores de Desempenho 1º trimestre de Janeiro a Março de 2021

Indicadores de Desempenho	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Pontuação	Pontuação Global	Valor a Receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80%	53%	74%	69%	69,0%	86%	9	8,8	80%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 4	10	11	10	10,5	-62,50%	6		
3. Lesão por Pressão	≤ 10%	1,2%	1%	3%	1,70%	183%	10		
4. Farmacovigilância: Avaliar os pacientes com relação ao uso racional de medicamentos	≥ 80%	100%	100%	100%	100%	125%	10		
5. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade	≥ 70%	100%	100%	100%	100,0%	143%	10		

Fonte: SES/GO

Tabela 06. Indicadores de Desempenho 2º trimestre de Abril a Junho de 2021

Indicadores de Desempenho	Meta	Abril	Mai	Junho	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Pontuação	Pontuação Global	Valor a Receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80%	63%	88%	79%	77,00%	96%	10	8	90%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 4	16	14	17	16	-200%	0		
3. Lesão por Pressão	≤ 10%	0%	0%	0%	0%	200,0%	10		
4. Farmacovigilância: Avaliar os pacientes com relação ao uso racional de medicamentos	≥ 80%	100,0%	100%	100,0%	100,00%	125%	10		
5. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade	≥ 70%	100%	100%	100,0%	100,00%	173%	10		

Fonte: SES/GO

Desta forma, a Organização Social não cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2013-SES/GO, visto que atingiu uma nota de 8,8 no 1º trimestre e de 8 no 2º trimestre, e conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse com esta pontuação haveria um desconto de 10% nos dois trimestres.

Porém, devido ao período de Pandemia e às Portarias supramencionadas, as quais suspendem a obrigatoriedade da manutenção de metas contratuais pelas organizações sociais, o repasse dos indicadores de desempenho serão integrais apesar do descumprimento das metas contratadas.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de dezembro de 2020 a junho de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

- a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

- 1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;
- 2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;
- 3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;
- 4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.
- 5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;
- 6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;
- 7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:
 - a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);
 - b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:
 - Erro Formal;
 - Indícios de Dano ao Erário;
 - Outras Não Conformidades;
 - Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 63.294, 63.339, 68.369, 76.370, 81.385, 81.420 e 81.459, referentes aos meses de dezembro de 2020 a junho de 2021, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

Obs.: Ressaltamos que o Instituto Sócrates Guanaes (ISG), encaminhou à esta Coordenação, Balancetes de verificação, juntamente com os referidos kits contábeis, até o mês de maio de 2021 e, alega problemas técnicos com a plataforma MV, conforme Ofícios nºs 063/2021 - ISG, 098/2021 - ISG e 103/2021 - ISG do processo (v. 202100010032706). E que, esta Coordenação encaminhou à OS o Despacho nº 370/2021 - CAC (000024038690), via Ofício nº 38993/2021 - SES (000024600044), notificando o ISG para o encaminhamento à SES/GO referente ao kit contábil da unidades HDT e CEAP-SOL que se encontram pendentes, ou seja, de junho a setembro de 2021.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Condomínio Solidariedade, iniciou o mês de dezembro de 2020, ou seja,

01/12/2020, com saldo total disponível de R\$ 6.971.325,62 (seis milhões, novecentos e setenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

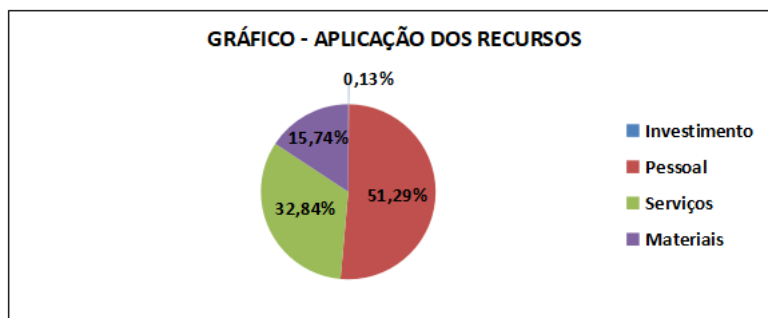
Foram repassados para a Organização Social, nos meses de dezembro de 2020 a junho de 2021, recursos no montante de R\$ 10.071.766,55 (dez milhões, setenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de dezembro de 2020 a junho de 2021, totalizaram o montante de R\$ 12.642.069,36 (doze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – ISG / CEAP-SOL						
1. SALDO ANTERIOR:	30/11/2020	31/12/2020	31/1/2021	28/2/2021	31/3/2021	30/4/2021
Conta Aplicação	R\$ 2.245.336,51	R\$ 698.569,27	R\$ 829.548,71	R\$ 2.698.261,18	R\$ 2.318.835,66	R\$ 1.788.982,66
Conta Aplicação CDB	R\$ 4.724.286,11	R\$ 4.731.977,28	R\$ 4.738.980,15	R\$ 4.745.291,60	R\$ 4.754.737,89	R\$ 4.764.518,61
Conta Corrente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Conta Corrente	R\$ 1.703,00	R\$ 1.628,75	R\$ 1.664.636,19	R\$ 1.263,69	R\$ 125,47	R\$ 54.673,57
Fundo Fixo	R\$ -	R\$ -	R\$ 462,84	R\$ 223,82	R\$ 286,12	R\$ 633,21
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 6.971.325,62	R\$ 5.432.175,30	R\$ 7.233.627,89	R\$ 7.445.040,29	R\$ 7.073.985,14	R\$ 6.608.808,05
2. ENTRADAS						
DESCRIÇÃO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 536.832,42	R\$ 3.269.078,97	R\$ 1.605.997,28	R\$ 1.646.431,04	R\$ 1.712.361,66	R\$ 1.251.397,82
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 7.828,90	R\$ 7.074,72	R\$ 6.448,94	R\$ 9.736,20	R\$ 9.996,10	R\$ 12.912,57
Recuperação de Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aporte para Caixa (+)	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ 462,84	R\$ 223,82	R\$ 286,12	R\$ 633,21
Reembolso de Despesas (+)	R\$ 460,00	R\$ 2.813,86	R\$ 354,63	R\$ 390,60	R\$ 394,00	R\$ -
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 547.221,32	R\$ 3.281.067,55	R\$ 1.615.363,69	R\$ 1.658.881,66	R\$ 1.725.137,88	R\$ 1.267.043,60
Resgate Aplicação	R\$ 1.808.336,33	R\$ 1.440.879,97	R\$ 1.374.799,03	R\$ 2.006.583,65	R\$ 2.165.992,41	R\$ 1.196.843,14
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 2.355.557,65	R\$ 4.721.947,52	R\$ 2.990.162,72	R\$ 3.665.465,31	R\$ 3.891.130,29	R\$ 2.463.886,74
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA						
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 261.495,28	R\$ 1.571.834,24	R\$ 3.243.402,87	R\$ 1.626.607,60	R\$ 1.635.986,33	R\$ 810.895,72
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 1.808.336,33	R\$ 1.440.879,97	R\$ 1.374.799,03	R\$ 2.006.583,65	R\$ 2.165.992,41	R\$ 1.196.843,14
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 63,92	R\$ 46,68	R\$ 28,86	R\$ 45,34	R\$ 62,30	R\$ 38,73
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 1.546.904,97	R\$ 130.907,59	R\$ 1.868.574,98	-R\$ 380.021,39	-R\$ 530.068,38	-R\$ 385.986,15
4. PAGAMENTOS EFETUADOS						
Investimento	R\$ 7.208,00	R\$ 4.200,00	R\$ -	R\$ 1.360,00	R\$ 744,00	R\$ -
Pessoal	R\$ 632.777,78	R\$ 488.487,61	R\$ 491.383,54	R\$ 484.206,46	R\$ 495.165,69	R\$ 479.204,07
Serviços	R\$ 482.657,61	R\$ 344.608,07	R\$ 429.981,44	R\$ 677.914,41	R\$ 486.781,08	R\$ 478.700,09
Materiais	R\$ 243.495,79	R\$ 75.739,80	R\$ 83.626,39	R\$ 280.659,77	R\$ 568.046,32	R\$ 206.233,94
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 8.222,53	R\$ 7.424,53	R\$ 6.892,53	R\$ 8.526,53	R\$ 7.177,53	R\$ 5.625,90
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 100.135,41	R\$ 72.554,39	R\$ 237.981,99	R\$ 76.421,63	R\$ 125.998,74	R\$ 72.246,95
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 32.488,31	R\$ 32.280,15	R\$ 28.460,28	R\$ 23.621,44	R\$ 50.660,87	R\$ -
Rescisões Trabalhistas	R\$ 48.349,13	R\$ 15.434,69	R\$ 10.659,71	R\$ 101.699,61	R\$ 86.762,06	R\$ 52.461,91
Pensões Alimentícias	R\$ 1.805,69	R\$ 861,30	R\$ 893,21	R\$ 862,64	R\$ 1.044,96	R\$ 862,64
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 498.604,32	R\$ 360.631,28	R\$ 63.999,10	R\$ 269.689,21	R\$ 323.867,98	R\$ 324.166,15
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 460,00	R\$ 2.813,86	R\$ -	R\$ 390,60	R\$ 394,00	R\$ -
Encargos Sobre Rescisões Trabalhistas	R\$ 28.003,15	R\$ 7.935,11	R\$ 47.481,40	R\$ 102.130,71	R\$ 41.223,32	R\$ 18.213,74
4. TOTAL DE PAGAMENTOS EFETUADOS:	R\$ 2.084.207,72	R\$ 1.412.970,79	R\$ 1.401.359,59	R\$ 2.027.483,01	R\$ 2.187.866,55	R\$ 1.637.715,39
5. TRANSFERÊNCIAS						
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 261.495,28	R\$ 1.571.834,24	R\$ 3.243.402,87	R\$ 1.626.607,60	R\$ 1.635.986,33	R\$ 810.895,72
Aporte para Caixa (-)	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ 462,84	R\$ 223,82	R\$ 286,12	R\$ 633,21
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ 64.497,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 263.595,28	R\$ 1.638.431,73	R\$ 3.245.965,71	R\$ 1.628.931,42	R\$ 1.638.372,45	R\$ 813.628,93
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 5.432.175,30	R\$ 7.233.627,89	R\$ 7.445.040,29	R\$ 7.074.069,78	R\$ 6.608.808,05	R\$ 6.235.364,32
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO						
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 556.783,37	R\$ 1.627.809,89	R\$ 3.289.704,57	R\$ 1.665.860,17	R\$ 1.680.059,70	R\$ 1.269.559,37
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 556.783,37	R\$ 1.627.809,89	R\$ 3.289.704,57	R\$ 1.665.860,17	R\$ 1.680.059,70	R\$ 1.269.559,37
SALDO BANCÁRIO						
	31/12/2020	31/1/2021	28/2/2021	31/3/2021	30/4/2021	31/5/2021
Conta Aplicação	R\$ 698.569,27	R\$ 829.548,71	R\$ 2.698.261,18	R\$ 2.318.445,06	R\$ 1.788.982,66	R\$ 1.403.158,27
Conta Aplicação CDB	R\$ 4.731.977,28	R\$ 4.738.980,15	R\$ 4.745.291,60	R\$ 4.754.822,53	R\$ 4.764.518,61	R\$ 4.777.269,42
Conta Corrente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 390,60	R\$ -	R\$ -
Conta Corrente	R\$ 1.628,75	R\$ 1.664.636,19	R\$ 1.263,69	R\$ 125,47	R\$ 54.673,57	R\$ 54.673,57
Fundo Fixo	R\$ -	R\$ 462,84	R\$ 223,82	R\$ 286,12	R\$ 633,21	R\$ 263,06
SALDO TOTAL	R\$ 5.432.175,30	R\$ 7.233.627,89	R\$ 7.445.040,29	R\$ 7.074.069,78	R\$ 6.608.808,05	R\$ 6.235.364,32
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF

Obs.: Divergência na conciliação no final de março e início de abril.



FORNTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – ISG / CEAP-SOL

Ressaltamos que a CAC acompanha diariamente o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/12/2020 a 30/06/2021 foram transmitidos 2.000 registros, dos quais até a presente data foram examinados 410 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 39 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) - Monitoramento de Dezembro de 2020 à Junho de 2021.

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que são encaminhados pela Unidade através do SIGOS, se faz o acompanhamento das atividades e análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato.

São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.1 Apontamentos

Comissões:

Portarias com Instituição das Comissões e Regimento Interno não foram encaminhados;

CCIH Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - ata de fevereiro e março e os indicadores de todo período não foram encaminhados;

NQSP Núcleo de Segurança do Paciente - atas referente a abril e maio e os indicadores não recebemos;

Comissão do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - Não recebemos nenhum documento;

Absenteísmo : Não constam relatórios referente ao RH, em abril, maio e junho;

SESMT - AET, PPR e PPRAMP não foram encaminhados.

2.3.2. Conclusão

Reforça-se que os relatórios mencionados no item pretérito, que não foram entregue nos meses anteriores, devem ser remetidos para esta Pasta. Rememora-se que os pedidos encontram com respaldo no próprio Contrato de Gestão nº03/2013 - SES/GO, conforme Cláusula Segunda - Das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

2.4. Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

2.4.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre novembro/2020 a abril/2021.

2.4.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Custos de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.4.3. Análise

Dados extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social Instituto Sócrates Guanaes - ISG, relativo aos custos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL), sob a consultoria da equipe PLANISA.

No relatório de **Evolução da Receita e Custos**, demonstra-se "Dashboard com Resultado Operacional" extraído do KPIH (Key Performance Indicators for Health), no período avaliado, entre novembro/2020 a abril/2021.

No Relatório de **Composição/ Evolução de Custos** o "pessoal não médico" e "prestação de serviços" abarcaram 63% dos custos fixos. Nos custos variáveis, a "prestação de serviços" ficou com 12,37%. Total geral dos custos fixos em 80% e variáveis em 20%.

O relatório de **Ranking de Custos por Centro** verificou-se que o primeiro do ranking é o mais oneroso, porém produtivo. Da totalidade de 100% dos custos, a "Unidade de Internação" abarca 70%, seguido do "Alojamento - Casa de Apoio" com 12,6%. Não houve lançamentos em "Nutrição Clínica" nos meses de novembro e dezembro de 2020. O Ranking demonstra nas competências apresentadas que o rateio onera o custo final da "Unidade de internação".

No relatório de **Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação**, a média do nível de ocupação da "Unidade de Internação" ficou acima de 70%.

O relatório de **Demonstração do custo unitário dos serviços auxiliares** não apresentou variação relevante no período analisado.

2.5. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 16 de julho 2021, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto Sócrates Guanaes - ISG o qual gerencia a Unidade Hospitalar Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAPSOL, examinando com minúcia a página [Transparência](#) desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou ao ISG quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processo [202000010003577](#) e o 202100010001027 solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, encaminhado via SEI através do Ofício 112/2021 (v.000022494804), e constata que o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAPSOL cumpriu parcialmente os Indicadores e Metas de Produção contratualizadas, no que se refere as Metas de Desempenho a OSS cumpriu parcialmente o contratualizado em ambos os trimestres avaliados.

Ressalta-se que, apesar da unidade não ter cumprido os Indicadores e Metas de Produção e de Desempenho no período avaliado, não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19.

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de dezembro de 2020 a junho de 2021, referente ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Sócrates Guanaes-ISG, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP/SOL.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade na assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

A COES utiliza os dados disponíveis no Sistema Eletrônico de custo KPIH, mensalmente alimentados pelas OSS, sob consultoria especializada Planisa, conforme legislação vigente. A metodologia adotada pela SES/GO para a apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de custo de maneira verticalizada, a fim de que possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS REIS, Subcoordenador (a)**, em 10/11/2021, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MARCELINO DE MORAIS, Subcoordenador (a)**, em 10/11/2021, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS, Administrativo**, em 10/11/2021, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 13:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 10/11/2021, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025082195** e o código CRC **5B214FC4**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência: Processo nº 202100010033592



SEI 000025082195